

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ..... Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE ..... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 20.335, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1951

Autoriza os entendimentos que especifica.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e considerando que no plano previsto pelo artigo 23 do Decreto n. 9.744, de 19 de novembro de 1938, consta a criação do Instituto de Menores de Campinas;

Considerando que, à exceção apenas de Campinas, todas as demais cidades enumeradas no referido artigo já têm, devidamente criados e instalados, os seus Institutos de Menores;

Considerando a representação do Diretor do Serviço Social de Menores, constante do processo n. 188.797/50, da Secretaria da Justiça; e

Considerando, finalmente, que as medidas propostas na aludida representação revestem-se, por sua própria natureza, do caráter de urgência,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Diretoria do Serviço Social de Menores, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, autorizada a entrar em entendimentos com o "Lar Escola Feminino", de Campinas, para o fim de ser concretizada a transferência, ao Estado, dos encargos de assistência social aos menores, desempenhados por essa associação.

Artigo 2.º — Até que seja criado por lei o Instituto de Menores de Campinas, providenciará a Diretoria referida no artigo anterior para que os menores de ambos os sexos, daquela cidade, recebam assistência idêntica à que é prestada pelos demais Institutos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de março de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.336, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1951

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Serviço de Abrigo e Triagem de Santos, do Serviço Social de Menores, um cargo de Mestre Profissional — padrão "H", do Quadro do Ensino, da PP-II, lotado no Instituto Feminino de Menores, do Serviço Social de Menores, e do qual é ocupante o sr. Isaac Tiburcio Valeriano.

Artigo 2.º — O funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relotado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de março de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.337, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida da importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a dotação do item 422 — Máquinas e Acessórios Subconsignação 42 — Serviços de conservação, Consignação 4 — Despesas Diversas, da Verba n. 41, Material e Serviços, Código 8.29.4 — Diretoria do Serviço Social de Menores, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Com a importância reduzida pelo artigo anterior, fica criado, no mesmo Orçamento, Código, Verba, Consignação e Subconsignação, o item 420 — Instalações e equipamentos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de março de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.338, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida de Cr\$ 35.000,00 a dotação do item 101 — Mensalistas, da verba 404 — 8.07.1, atribuída no orçamento vigente, à Contadoria Central do Estado.

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica criada, na mesma verba e consignação, o item 152 — Pela prestação de serviços extraordinários.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Mario Benl

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de março de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.339, DE 1.º DE MARÇO DE 1951

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Ginásio Estadual de Salto, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Diretor, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "K", dentre os criados pela Lei n. 650, de 28-2-1950.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de março de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de março de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.340, DE 1.º DE MARÇO DE 1951

Dá denominação a grupo escolar.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar da Estação de Itupeva no município de Jundiá, passa a denominar-se — Grupo Escolar "Manoel José da Fonseca".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de março de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de março de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.341, DE 1.º DE MARÇO DE 1951

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "O", da carreira de Médico, do QSSPAS — PP — III, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado interinamente pelo dr. Lourenço Quilici.

Artigo 2.º — O funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relotado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de março de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de março de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.342, DE 1.º DE MARÇO DE 1951

Torna sem efeito o decreto n. 19.810 de 6 de outubro de 1950, que dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o decreto n. 19.810, de 6 de outubro de 1950, que relotou na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "R" (antiga) do QSSPAS-PP-III, da carreira de Médico, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do referido Departamento, e ocupado pelo Dr. Joaquim Novaes Bannitz.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de março de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de março de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 20.343, DE 1.º DE MARÇO DE 1951

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "H", da carreira de Dentista, do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do referido Departamento, ocupado pelo sr. José Garcez Novaes.

Artigo 2.º — O funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relotado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de março de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de março de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Subst.

#### PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Antônio Gaudie Ley Amaral, Escriturário, classe "G", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Escola de Especialistas de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica, a contar de 1.º de fevereiro último, pelo prazo de seis (6) meses.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de março de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273/41, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Pedro Galasso, Contínuo, lotado na Escola Politécnica, da Reitoria da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, integrar a Delegação de